



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Setor de Licitações



**CONVITE n° 1/2017
Processo n° 48/2017**

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

1 – PREÂMBULO

O Município de Camaquã convida Vossa Senhoria a apresentar proposta a fim de participar da licitação por CONVITE, pelo menor preço, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e as condições deste convite, a realizar-se no dia 31/01/17, às 09 horas na Sala do Setor de Licitações, Sítio a Avenida Olavo Moraes, nº 869. **Atendendo as exigências da Lei Complementar nº 147/2014, apenas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) poderão participar desta licitação.**

2 – DO OBJETO

2.1 – MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE.

Conforme solicitação e indicação de recursos, e de acordo com o Anexo I, para atendimento a(s):
SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

3.1 – Além das empresas convidadas pela Administração poderão participar do certame empresas interessadas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse na participação com antecedência de até 24 horas antes do dia marcado para a entrega das propostas.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que: estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Camaquã – RS; tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, se encontre sob falência, concordata-recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituído na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 - Quando se tratar de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estas terão assegurado, como critério de desempate, preferência na contratação conforme determina o artigo 44 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar para a Comissão Permanente de Licitações, no ato da abertura do procedimento licitatório, dentro do envelope nº 01 – Documentação, declaração de enquadramento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, devidamente assinado pelo seu representante contábil, demonstrando que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a qual institui o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com as alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014.

3.5 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.6 - A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração pública para a regulamentação da documentação.

3.7 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.6, implicará na inabilitação do licitante e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações examinará as ofertas subsequentes e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Setor de Licitações



qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, declarando o vencedor.

4 – DOS ENVELOPES

4.1 – Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados respectivamente de nº 01 - Documentação e nº 02 - Proposta.

4.2 – Os envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis, com a seguinte sugestão de inscrição:

Prefeitura Municipal de Camaquã – Setor de Licitações	
Convite nº 1 /2017	Data e Horário da Abertura
Envelope nº 01 – Documentação	
Nome da Empresa:	CNPJ
Endereço:	Cep:
Cidade:	Fone/Fax/E-mail:

Prefeitura Municipal de Camaquã – Setor de Licitações	
Convite nº 1/2017	Data e Horário da Abertura
Envelope nº 02 – Proposta	
Nome da Empresa:	CNPJ
Endereço:	Cep:
Cidade:	Fone/Fax/E-mail:

4.2.1 – No envelope nº 01 – Documentação deverá conter:

Se representada diretamente, por meio de Dirigente, Proprietário, Sócio ou Assemelhado, deverá apresentar:

- a) Cópia do respectivo Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

Se representada por Procurador, deverá apresentar:

a) Instrumento Público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para a licitação pública; ou

b) Representante legal da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c) Cópia do Documento de Identidade;

d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Regularidade Fiscal

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social). Alterada pela Portaria nº 443 do Ministério da Fazenda.

b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Estaduais.

d) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Municipais da Sede do Licitante.

Regularidade Trabalhista

Avenida Olavo Moraes, 869 – Centro – Cep: 96.180-000 – Camaquã – RS.

Fone (51) 3671 – 7217 – (51) 3671 – 7251

E-mail: licitacoes@camaqua.rs.gov.br – Site: www.camaqua.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Setor de Licitações



- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br, de Pessoa Jurídica, comprovando que não possui dívidas decorrentes de condenações pela Justiça do Trabalho, alteração realizada no artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

Certificação

a) No caso de estabelecimento de transporte de produtos domissanitários (transportadora) ou no caso de estabelecimento industrial de produtos domissanitários (fabricante) deverá ser apresentado a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em situação ativa e Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Municipal ou Estadual, em vigor; No caso de estabelecimento de Armazenamento e Distribuição de produtos domissanitários (distribuidora, comércio atacadista) deverá ser apresentado a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em situação ativa e Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Municipal, em vigor; No caso de estabelecimento comercial (comércio varejista: supermercado, armazém, lojas, postos de vendas, e afins) deverá ser apresentado o Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Municipal.

b) Os documentos constantes no item “g” deverão ser apresentados pelas empresas que cotarem preços para os seguintes itens: 1, 2, 3, 14, 16.

4.2.1.1 - Os Documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou acompanhados dos respectivos originais, salvo certidões emitidas pela Internet, que terão sua autenticidade confirmada pelos respectivos sites.

4.2.1.2 - Não serão aceitos PROTOCOLOS, DOCUMENTOS EM CÓPIA NÃO AUTENTICADA, NEM DOCUMENTOS COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDOS.

4.2.1.3 - Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo Setor de Licitações deverão procurar um membro da Comissão Permanente de Licitações com antecedência da abertura do procedimento.

4.2.2 – No envelope nº 02 - Proposta deverá conter:

a) A proposta financeira com cotação com duas casas decimais após a vírgula.

4.2.2.1- A proposta deverá ser apresentada digitada conforme o anexo II que segue junto ao edital, ou em papel timbrado da empresa, preenchido de forma clara e isenta de rasuras, devendo ser assinada ao final e rubricada as demais folhas, devendo constar o Nome da Empresa, Razão Social, Endereço Completo, CNPJ, Fone/Fax, E-mail, Cep, Cidade.

4.2.2.2 - O licitante deverá especificar a marca dos produtos ofertados, indicando o preço unitário e o preço total de cada item.

4.2.2.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data da entrega da proposta financeira. Não havendo indicação expressa será considerado como tal.

4.2.2.4 - O licitante deverá ficar atento na hora de cotar os preços, pois haverá listado o mesmo produto em itens diferentes, devendo o proponente cotar o mesmo valor unitário para itens iguais sob pena de desclassificação do item.

5 – DOS PROCEDIMENTOS

5.1 – O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste convite, a Comissão iniciará os trabalhos, abrindo os envelopes das documentações, as quais serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, onde será verificada a apresentação das documentações. Se todas as firmas forem habilitadas serão abertas. Se alguma firma for inabilitada será dado o prazo da lei para recursos.

5.3 – Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outra escoimada da causa que ensejou a desclassificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Setor de Licitações



5.4 – Uma vez abertos os envelopes, não serão admitidos cancelamento ou inclusão de documentos ou ainda, alteração nas condições estabelecidas.

5.5 – Ao final da Sessão lavrada ata circunstanciada do ato, que será lida e assinada pela Comissão e presentes.

5.6 – Havendo renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao prazo recursal referente à habilitação ou, decorrido este sem interposição de recurso, a Comissão poderá proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas consideradas habilitadas.

5.7 – A comissão indicará os nomes dos proponentes, considerados aptos e devolverá, ao término do procedimento licitatório, os envelopes contendo as propostas financeiras ainda fechadas, das empresas inabilitadas.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – O julgamento será realizado levando em consideração: Menor preço/Unitário por Item.

○ Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão realizados sorteios, conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 45 da Lei Federal 8.666/93.

○ É de inteira responsabilidade do ofertante o preço cotado; os erros ou equívocos deverão ser constatados na hora da abertura das propostas e lavradas em ata, para posterior análise da Comissão de Licitação.

6.2. – Serão desclassificados as propostas ou itens:

○ Que não atenderem as exigências ou especificações do presente edital;

○ Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

○ Que apresentam outras irregularidades, defeitos ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu atendimento.

○ Que apresentem mais de uma cotação de preço unitário para o mesmo produto ou opção;

○ Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

6.3 – O prazo da entrega para o fornecimento dos materiais e/ou produtos é de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e deverão ser feitos de acordo com as necessidades do município.

6.4 – O material cotado deverá ser de primeira qualidade e deverá ser entregue nos locais determinados pelas Secretarias Municipais, após a expedição da ordem de serviço, sem ônus para o município.

7 – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

7.1 – Os materiais deverão ser de primeira linha, e devem apresentar o certificado de garantia na entrega dos mesmos, não serão aceitos produtos de má qualidade.

8 – DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 – O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do edital será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com especificação.

b) Definitivamente, após verificação da quantia e qualidade do material e conseqüente aceitação.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Camaquã, até o 30º (trigésimo) dia, a contar da data do recebimento definitivo pela Secretaria / Almoxarifado Central, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

10 – DAS PENALIDADES:

10.1 - Pelo inadimplemento a Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total do contrato.

b) Multa de 05% (cinco por cento) pela inexecução parcial do contrato.

10.2 – As multas serão calculadas tendo por base os valores totais do contrato, cuja importância deverá ser recolhida em 10 (dez) dias da notificação da administração.

10.3 - Cumulada a pena pecuniária, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo período não inferior a 12 (doze) meses.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Avenida Olavo Moraes, 869 – Centro – Cep: 96.180-000 – Camaquã – RS.

Fone (51) 3671 – 7217 – (51) 3671 – 7251

E-mail: licitacoes@camaqua.rs.gov.br – Site: www.camaqua.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Setor de Licitações



11.1 – É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

11.2 – A autoridade competente para a aprovação do processo licitatório poderá revogar este edital por interesse público, em despacho fundamentado.

11.3 – Aplicam-se no que couber, a disposição contida nos artigos 77, 78, 79, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93.

11.4 – A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do edital de licitações da minuta do termo de contrato, exceto quando as cláusulas tempestivas impugnadas com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

11.5 – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 13:00 horas às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Camaquã - RS, na Avenida Olavo Moraes, 869 em Camaquã - RS, pelo Fone / Fax (51) 3671 – 7217 / (51) 3671 – 7227, E-mail: licitacoes@camaqua.rs.gov.br ou através do site: www.camaqua.rs.gov.br .

Camaquã, 20/01/17.

Ivo de Lima Ferreira
Prefeito de Camaquã



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Setor de Licitações



ANEXO I

CONVITE nº 1/2017.
Processo nº 48/2017.
Contrato nº XXXX/2017

MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ - RS, com sede na Avenida Olavo Moraes n.º 869, CGC/MF n.º 88.696.810/0001-75, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal IVO DE LIMA FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Camaquã, inscrito no CPF sob o nº 304.698.800-15 e RG sob o nº 1009733856, de um lado, e de outro lado, _____, CNPJ Nº _____, estabelecida na rua _____, Cep nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Convite Nº 1/ 2017, o quanto segue:

PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE, em atendimento ao solicitado pela:
SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO

SEGUNDA – DO LOCAL E DA ENTREGA:

2.1 – Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição do pedido, de forma programada em quantidades que atendam a demanda mensal estipulada pela Secretaria, e sem ônus para o Município.

TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes pelo período aproximado de 06 (seis) meses, ou de acordo com o período total da entrega do produto licitado.

QUARTA – DO PREÇO:

4.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento do(s) objeto(s) do presente contrato, o valor certo e ajustado de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 – O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Camaquã – RS, após o 30º (trigésimo) dia a contar da data do recebimento definitivo do material pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1 – Pelo atraso injustificado no fornecimento do material solicitado pela CONTRATANTE, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1% (um por cento) por dia sobre o total da compra não entregue a partir do 1º dia após o prazo estabelecido para entrega, até o máximo de 30 dias, quando a prefeitura Municipal de Camaquã poderá cancelar os pedidos. A referida multa será aplicada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

6.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos solicitados e não entregues. Suspensão do direito de licitar com prazo de até 2 anos, dependendo da gravidade da falta.

6.3 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos casos de falta grave sendo feita a comunicação aos registros cadastrais.

SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

7.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Setor de Licitações



7.3 – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art.78 da Lei n.º 8.666/93.

OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES:

8.1 – A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos objetos. Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

8.2 – Os danos, prejuízos, bem como os materiais de má qualidade serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação Administrativa à Contratada, sob pena de multa.

8.3 – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes de execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

8.4 – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados prepostos ou subordinados.

8.5 – Exige-se extremo rigor no cumprimento dos prazos e entrega dos lotes pedidos

8.6 – Os prazos de validade dos lotes devem ser otimizados, não sendo aceitos lotes com prazos inferiores a seis meses.

8.7 – A contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos.

NONA – DA RUBRICA:

9.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão pela rubrica constante da Solicitação e Indicação de recursos para Licitação.

DÉCIMA – DO FORO:

10.1 – As partes elegem o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem certos e ajustados as partes ratificam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Camaquã, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

IVO DE LIMA FERREIRA
Prefeito de Camaquã

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas

Testemunhas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Setor de Licitações



ANEXO II

Descrição dos Produtos

Lote	Item	Quant.	Unid	Descrição	Complemento	Valores		Marca
						Unitário	Total	
1	1	480,00	L	Alcool etílico 92,8°INPM frasco 1 L	Composição: álcool etílico hidratado. Produto com qualidade igual ou superior a marca já pré aprovada.			
1	2	150,00	FR	Cera líquida Vermelha	Frasco de 5 litros. Cera líquida com perfume. Diluível em água. Para pisos e assoalhos. Composição: princípios ativos, emulsificante, conservante, corante, fragrância e água. Princípios ativos: cera de carnaúba e parafina. Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. Produto saneante notificado na ANVISA. Produto com qualidade igual ou superior a marca já pré aprovada.			
1	3	150,00	BB	Cera líquida incolor 5 L	Cera líquida com perfume. Diluível em água. Para pisos e assoalhos. Composição: princípios ativos, emulsificante, conservante, corante, fragrância e água. Princípios ativos: cera de carnaúba e parafina. Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. Produto saneante notificado na ANVISA. Produto com qualidade igual ou superior a marca já pré aprovada.			
1	4	80,00	PÇA	Vassoura de nylon	Vassoura de nylon multiuso com cabo de metal revestido, cerda média plumada e dimensões aproximadas: 31,5 x 19 x 6,5 cm.			
1	5	100,00	PCT	Espunja lâ aço c/8	Composição: aço carbono. Com fios microondulados. Pacote com 60g com 8 unidades.			
1	6	50,00	PCT	Saco de lixo 30 L. c/100 de 0,12 micras	Sacos para lixo biodegradável, em polietileno, sem odor, com 0,12 micras, capacidade de 30 litros cada saco, pacotes com 100 unidades. Produto resistente e que não rasgue com facilidade. Cor preta.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Setor de Licitações



1	7	130,00	PCT	Papel toalha intercalada 23x23 c/1000 FL.	Branco, extra-luxo. Composição: 100% fibras naturais. Medidas 23cm X 23cm. (Pacote c/1000 folhas, sendo estas embaladas em 4 pacotes com 250 unidades cada). Produto com qualidade igual ou superior a marca já pré aprovada.			
1	8	100,00	CX	Luva procedimento descartável látex grande c/100	Anatômica, com pó biodegradável, aprovada pelo Ministério do Trabalho, tamanho grande, embalagens com 100 unidades.			
1	9	100,00	CX	Luva procedimento descartável látex pequena c/100	Anatômica, com pó biodegradável, aprovada pelo Ministério do Trabalho, tamanho pequeno, embalagens com 100 unidades.			
1	10	100,00	CX	Luva de látex descartavel p/procedimento (caixa c/100 unid.) tamanho médio	Anatômica, com pó biodegradável, aprovada pelo Ministério do Trabalho, tamanho médio, embalagens com 100 unidades.			
1	11	50,00	PCT	Saco de lixo 50ltrs c/100 0,12 micras	Sacos para lixo biodegradável, em polietileno, sem odor, com 0,12 micras, capacidade de 50 litros cada saco, pacotes com 100 unidades. Cor preta.			
1	12	50,00	PCT	saco de lixo 100lt c/100unid, 0,12 micras	Sacos para lixo biodegradável, em polietileno, sem odor, com 0,12 micras, capacidade de 100 litros cada saco, pacotes com 100 unidades. Cor preta. Produto resistente e que não rasgue com facilidade.			
1	13	150,00	UN D	Saco branco de algodão p/ limpeza	Saco alvejado para limpeza. Medida mínima: 50cmx80cm. 98% algodão no mínimo. Costurado em overlock, devendo ser sem rebarbas.			
1	14	600,00	UN D	Detergente p/louça fragrâncias variadas emb. 500ml	Com glicerina, fragrâncias variadas. Composição: componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente. Produto saneante notificado na ANVISA. Com tampa pushpull. Data de fabricação e número			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Setor de Licitações



					do lote impressos na embalagem. Produto com qualidade igual ou superior a marca já pré aprovada.			
1	15	100,00	UN D	Refil de mop úmido	Dimensões mínimas: 30cm x 7,7cm x 5,8cm. 100% algodão. Suporte plástico com rosca universal.			
1	16	600,00	UN D	Desinfetante eucalipto 2 litros	Composição: cloreto de didecildimetil amônio, cloreto de alquildimetilbenzil amônio, coadjuvantes, 5-cloro-2 metil isotiazolin – 3ona, 2-metil-4 isotiazolin-3-ona, opacificante, fragrância e água. Componentes ativos: cloreto de didecil amônio/cloreto de alquildimetilbenzil amônio – 0,27% p/p. Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem com tampa tipo rosca. Produto embalado em frasco de polietileno de alta densidade.			
1	17	100,00	UN D	Capa de fardo transparente cap 50 kg	Em plástico reforçado e bem vedado, evitando abrir após cheio. Fardos com 100 unidades			